
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	REGIMENTO		REG.NIR.001 - Página 1/15	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO		Emissão: 27/11/2023 Versão: 001	Próxima revisão: 27/11/2027

Dispõe sobre o funcionamento do Núcleo Interno de Regulação.

O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO DO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (HDT-UFT), no uso de suas atribuições legais e competências administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Regimento Interno do Núcleo Interno de Regulação, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regimento.





CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Através da Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017, foi estabelecida a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), que orienta a criação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) nos hospitais.

Art. 2º O Núcleo Interno de Regulação – NIR é uma estrutura técnico-administrativa que possibilita o monitoramento do paciente desde a sua chegada à instituição, durante o processo de internação e sua movimentação interna e externa, até a alta hospitalar, possibilitando um monitoramento contínuo ao longo do período de internação. Garantindo uma ocupação eficiente e controlada dos leitos de internação, atuando em colaboração com a equipe multidisciplinar para fornecer a melhor assistência ao paciente.

Art. 3º Tem como função realizar a gestão da oferta de leitos, consultas, serviço de apoio diagnóstico terapêutico e cirurgias, bem como apoiar a gestão do cuidado assistencial por intermédio de ações que buscam ordenar e facilitar o acesso às ações e serviços definidos pela clínica.

			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	REGIMENTO		REG.NIR.001 - Página 2/15	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO		Emissão: 27/11/2023 Versão: 001	Próxima revisão: 27/11/2027

Art. 4º O NIR do Hospital De Doenças Tropicais - Universidade Federal Do Tocantins (HDT-UFT) foi instituído pela Portaria nº 30 de 06/07/2017, publicado no Boletim de Serviço Extraordinário nº 02, de 21/07/2017, e está ligado hierarquicamente ao Setor de Contratualização e Regulação (STCOR) do HDT-UFT, e a Superintendência.





Art. 5º O NIR terá seu funcionamento regulamentado por este regimento, normas internas do HDT-UFT/EBSERH e pelas bases legais que lhe forem aplicáveis: Portaria MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria MS Nº 312, de 02 de maio de 2002, Portaria MS Nº 529, de 1º de abril de 2013, Portaria MS Nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, e Portaria MS Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS





Art. 6º Compete ao Núcleo Interno de Regulação - NIR:

- I. Realizar a gestão da oferta de leitos, de consultas, de exames e de cirurgias nas diversas especialidades e leitos de internação do HDT; apoiando a gestão do cuidado no ordenamento do acesso às ações e serviços ofertados;
- II. Participar da construção dos fluxos e protocolos de regulação do acesso ambulatorial e unidades de internação (admissão e alta);
- III. Supervisionar a execução dos fluxos e protocolos de regulação do acesso ambulatorial, unidades de internação (admissão e alta);
- IV. Monitorar o Tempo Médio de Permanência (TMP) das internações e identificar possíveis inconsistências e suas causas;
- V. Monitorar o Tempo de Espera de Cirurgia e identificar possíveis inconsistências e suas causas;
- VI. Monitorar a taxa de reinternação hospitalar e identificar possíveis inconsistências e suas causas;
- VII. Subsidiar discussões, internas como externas, que permitam o planejamento da ampliação e/ou readequação do perfil dos serviços ambulatoriais ofertados, considerando o perfil de

			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	REGIMENTO		REG.NIR.001 - Página 3/15	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO		Emissão: 27/11/2023 Versão: 001	Próxima revisão: 27/11/2027

atendimentos solicitados pela RAS;

- VIII. Gerir o acesso dos pacientes aos serviços de saúde de forma organizada, por meio de critérios de priorização previstos em protocolos de acesso;
- IX. Deliberar sobre temas relacionados às atividades e atribuições referentes à regulação, controle e avaliação dos serviços prestados na instituição, mediante validação da unidade à qual está subordinado;
- X. Apoiar as equipes das unidades assistenciais no correto fluxo do paciente na instituição;
- XI. Identificar a necessidade de leitos, conforme demandas do cuidado, e informar à chefia do STCOR sobre as situações encontradas;
- XII. Monitorar os leitos disponíveis na instituição e suas destinações, como reservas de leitos, trocas e bloqueios necessários, conforme demanda e disponibilidade;
- XIII. Otimizar a utilização dos leitos hospitalares;
- XIV. Elaborar e monitorar mapa de leitos por meio do dispositivo KANBAN;
- XV. Monitorar as respostas de solicitação de vagas de internação e apoio diagnóstico e terapêutico fora do estabelecimento, com a finalidade de viabilizar a realização de procedimentos ou o fluxo de transferência de pacientes;
- XVI. Mapear a rede local de forma a subsidiar a contrarreferência e condutas assistenciais para desospitalização de pacientes elegíveis para atenção domiciliar;
- XVII. Subsidiar o STCOR nas discussões e decisões para a definição de responsabilidades, metas, indicadores ou quaisquer outros compromissos inerentes à regulação assistencial, por ocasião da pactuação do Instrumento Formal de Contratualização, no âmbito do SUS;
- XVIII. Viabilizar e aprimorar a interface entre a gestão interna hospitalar e a Central de Regulação;
- XIX. Identificar oferta de consultas ambulatoriais, dos serviços de apoio diagnóstico, bloco cirúrgico e internação;
- XX. Subsidiar discussões que permitam o planejamento da ampliação e/ou readequação do perfil assistencial da instituição;

			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	REGIMENTO		REG.NIR.001 - Página 4/15	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO		Emissão: 27/11/2023 Versão: 001	Próxima revisão: 27/11/2027

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O Núcleo Interno de Regulação (NIR) terá composição multiprofissional, contando com a seguinte equipe operacional:

- I. Coordenador;
- II. Médico regulador;
- III. Enfermeiro Regulador;
- IV. Técnico em Enfermagem;

§ 1º O Núcleo Interno de Regulação - NIR poderá contar ainda com outras categorias profissionais, desde que seja aprovada pela Superintendência, como o Serviço Social.

§ 2º O (A) coordenador(a) do NIR será o chefe do STCOR.





Art. 8º Nos casos em que não houver o médico regulador escalado para o NIR, o médico plantonista apoiará o funcionamento do NIR, ficando responsável pela atividade de regulação dos pacientes.

CAPÍTULO IV





DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º São atribuições comuns a todos(as) os(as) profissionais que atuam no NIR:

- I. Subsidiar a governança do hospital nas discussões e decisões para a definição de responsabilidades, metas, indicadores ou quaisquer outros compromissos inerentes à regulação assistencial, por ocasião de pactuação do Instrumento Formal de Contratualização no âmbito do SUS;
- II. Atuar para o cumprimento das metas e indicadores pactuados no âmbito do Instrumento Formal de Contratualização, bem como as responsabilidades, fluxos e quaisquer outras definições ou compromissos estabelecidos entre as partes no que concerne à regulação assistencial;

			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	REGIMENTO		REG.NIR.001 - Página 5/15	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO		Emissão: 27/11/2023 Versão: 001	Próxima revisão: 27/11/2027

- III. Apoiar as discussões das equipes assistenciais do hospital e chefias de unidades/serviços assistenciais na criação de protocolos de acesso administrativo e clínicos–assistenciais, para melhorar o fluxo regulatório;
- IV. Gerir os leitos hospitalares de acordo com os critérios definidos para ocupação de cada unidade, de acordo com o perfil assistencial e as necessidades do paciente;
- V. Conhecer e utilizar, no que couber, os sistemas informatizados internos, próprios do HU (AGHUX), os sistemas de base nacional CNES, SIGTAP, bem como o software de regulação instituído pelo respectivo gestor (SISREG, SIGLE, SER);
- VI. Manter um relacionamento efetivo com as Centrais de Regulação, apontando as articulações internas e externas necessárias e essenciais para o seu bom funcionamento;
- VII. Mapear a Rede de Atenção à Saúde (RAS) local, de forma a subsidiar a contrarreferência e condutas assistenciais para desospitalização de pacientes elegíveis para atenção domiciliar;
- VIII. Acompanhar os registros de alta dos pacientes no sistema AGHUX;
- IX. Realizar articulação com a RAS para otimizar os processos de alta por transferência, com transição do cuidado;
- X. Estabelecer contato com a Central de Regulação para agilizar o fluxo de transferência de pacientes;
- XI. Apoiar a equipe assistencial na efetivação da contrarreferência dos pacientes, cumprindo fluxos regulatórios institucionalizados;
- XII. Identificar vagas em outras instituições, nas situações de transferência hospitalar, quando for necessário;
- XIII. Monitorar e avaliar possíveis altas hospitalares ou transferência para outros estabelecimentos de saúde;
- XIV. Apoiar e esclarecer toda e qualquer dúvida do usuário e/ou familiar com relação à transferência para os hospitais integrantes da RAS, ou aos hospitais de retaguarda, sempre que houver, explicando sobre o funcionamento e normas;
- XV. Elaborar, em conjunto com demais membros do núcleo, Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, protocolos, fluxos de atendimento, normas e rotinas, referente aos





			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	REGIMENTO		REG.NIR.001 - Página 6/15	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO		Emissão: 27/11/2023 Versão: 001	Próxima revisão: 27/11/2027

processos de trabalho do NIR;

- XVI. Comunicar ao(à) coordenador(a) do NIR eventuais problemas que venham a dificultar os processos de admissão e alta;
- XVII. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do NIR;
- XVIII. Contribuir com o desenvolvimento do NIR;
- XIX. Participar de todas as reuniões que envolvam a equipe do NIR;
- XX. Lavrar e assinar as atas de reuniões do NIR, até 2 dias úteis após sua realização.

Art. 9º São atribuições do(a) coordenador(a) do NIR:

- I. Planejar as atividades a serem desenvolvidas no NIR;
- II. Gerir a equipe que atua no NIR;
- III. Reportar à Superintendência quaisquer problemas ou dificuldades encontradas durante a operação do NIR;
- IV. Conhecer a legislação vigente sobre a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;
- V. Orientar a equipe e acompanhar as atividades de gestão da lista de espera cirúrgica;
- VI. Disponibilizar as ofertas de vagas/consultas e exames diagnósticos para o Gestor SUS, por meio do Sistema de Regulação (SISREG);
- VII. Contribuir com o planejamento das ofertas de vagas para consultas/exames/procedimentos, conforme contratualização com o gestor do SUS;
- VIII. Manter atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES por meio das informações repassadas pelas áreas responsáveis;
- IX. Informar e orientar a equipe a atuar em consonância com os serviços ofertados pelo HDT através do instrumento formal de contratualização;
- X. Auxiliar em atividades de auditoria ou demandas e/ou documentos oriundos de órgãos de controle, referentes à regulação de leitos ou à conduta dos profissionais que compõem o setor;
- XI. Reunir documentos oficiais do NIR, como atas assinadas, Procedimentos Operacionais





			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	REGIMENTO		REG.NIR.001 - Página 7/15	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO		Emissão: 27/11/2023 Versão: 001	Próxima revisão: 27/11/2027

Padrão (POP) publicados, memorandos etc., sempre que houver solicitação da gestão do hospital;





- XII. Prezar pelo funcionamento dos fluxos regulatórios em consonância com o preconizado pela Política Nacional de Regulação e de acordo com as diretrizes e grades de referência definidas pelo gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS;
- XIII. Monitorar as atualizações das planilhas de dados dos indicadores de processo e de resultados;
- XIV. Gerenciar folha de frequência de toda equipe do NIR;
- XV. Elaborar as escalas de folgas e férias dos integrantes do NIR;
- XVI. Orientar a equipe e acompanhar as atividades de gestão da oferta dos recursos ambulatoriais e diagnósticos nos sistemas de regulação;
- XVII. Representar o NIR em suas relações internas e externas;
- XVIII. Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser reexaminados pela equipe do NIR;
- XIX. Participar dos processos de organização dos fluxos internos e externos de referência e contrarreferência dos usuários atendidos na instituição;
- XX. Informar e orientar a equipe a atuarem em consonância com os serviços ofertados pelo hospital por meio do instrumento formal de contratualização;
- XXI. Realizar treinamentos vinculados aos processos de trabalho do setor;
- XXII. Elaborar, em conjunto com demais membros do núcleo, Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, protocolos, fluxos de atendimento, normas e rotinas, referente aos processos de trabalho do NIR;
- XXIII. Conhecer e utilizar os sistemas internos: AGHU e SEI; e externos: CNES, SIGTAP, SIGLE, SISREG, SER.

Art. 10 São atribuições dos(as) médicos(as) que atuam no NIR:

- I. Participar da construção e implementação dos fluxos e protocolos relacionados aos processos de trabalho do NIR;





			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	REGIMENTO		REG.NIR.001 - Página 8/15	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO		Emissão: 27/11/2023 Versão: 001	Próxima revisão: 27/11/2027

- II. Contribuir com o desenvolvimento do NIR;
- III. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do NIR;
- IV. Conhecer e utilizar os sistemas internos: AGHUx e SEI; e externos: CNES, SIGTAP, SIGLE, SISREG, SER;
- V. Estabelecer contato com a Central de Regulação para viabilizar o fluxo de transferência de pacientes, é de suma importância o contato para agilidade no processo e esclarecimentos;
- VI. Regular as solicitações de vagas, apoiando as equipes assistenciais na definição de critérios de internação eletiva e de urgência para os pacientes;
- VII. Identificar as pendências (avaliações médicas, exames, marcação de cirurgias) e providenciar a resolução em conjunto com a equipe assistencial;
- VIII. Orientar a realização de remanejamentos internos, quando necessário, tanto nos casos de precauções (contato, aerossóis, gotículas ou específica), quanto na otimização das vagas de acordo com as demandas;
- IX. Identificar pacientes com tempo de internação superior ao previsto e discutir o caso com a equipe multiprofissional;
- X. Monitorar e discutir possíveis altas hospitalares ou transferência para outros estabelecimentos de saúde;
- XI. Apoiar discussões com as equipes médicas e chefias de unidades/serviços na criação de protocolos de regulação do acesso intra-hospitalar;
- XII. Identificar fatores que influenciem na longa permanência e propor soluções em conjunto com a equipe assistencial;
- XIII. Comunicar ao médico assistencial acerca do quadro do paciente regulado, otimizando organização e preparação da equipe na hora de receber o paciente;
- XIV. Elaborar, em conjunto com demais membros do núcleo, Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, protocolos, fluxos de atendimento, normas e rotinas, referente aos processos de trabalho do NIR;

			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	REGIMENTO		REG.NIR.001 - Página 9/15	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO		Emissão: 27/11/2023 Versão: 001	Próxima revisão: 27/11/2027

Art. 11 São atribuições dos(as) enfermeiros(as) que atuam no NIR:





- I. Iniciar o plantão verificando com a equipe assistencial do Hospital Dia quanto a avaliação de pacientes que estejam por mais de 12 horas de observação verificando a necessidade de internação ou alta;
 - II. Realizar busca ativa de leitos, discutindo possíveis remanejamentos e transferências*, juntamente com o(s)médico(s) do NIR, quando necessário, através dos sistemas de informações e IN LOCO;
 - III. Adequar os leitos disponíveis por especialidade, sempre que possível, e gênero (feminino/masculino);
 - IV. Acompanhar o cumprimento do fluxo de pacientes nas portas de entrada da instituição;
 - V. Fazer conferência diária, in loco, nas enfermarias e semi-intensiva do censo hospitalar com a situação física do leito, bem como realizar a conferência nos sistemas AGHU e SER;
 - VI. Comunicar ao enfermeiro assistente do setor a admissão de cada paciente;
 - VII. Verificar a viabilidade e realizar o bloqueio dos leitos em casos de manutenção previamente comunicado pelo Setor de Infraestrutura Hospitalar; bem como em casos de leitos em precauções solicitados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e/ou por solicitação médica;
 - VIII. Orientar a realização de remanejamentos internos, quando necessário, tanto nos casos de precauções (SCIH) quanto na otimização das vagas de acordo com as demandas;
 - IX. Realizar gestão de riscos relacionada à ocupação dos leitos;
- * Nas transferências internas que envolvam a Unidade de Cuidados Intermediários- Ala A (entrada ou saída de pacientes), as solicitações deverão estar prescritas em prontuário pelo médico assistente.
- X. Realizar o monitoramento do Tempo Médio de Permanência por meio da metodologia Kanban;
 - XI. Monitorar o fluxo de pacientes cirúrgicos, a programação das cirurgias eletivas e a Lista de Espera Cirúrgica (LEC); com ênfase na resolutividade e controle dos procedimentos a serem realizados;

			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	REGIMENTO		REG.NIR.001 - Página 10/15	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO		Emissão: 27/11/2023 Versão: 001	Próxima revisão: 27/11/2027





- XII. Propor medidas para a redução do absenteísmo de consultas e exames, em conjunto com a Central de Regulação, quando couber;
- XIII. Apoiar a equipe assistencial nos processos de contrarreferência dos pacientes.
- XIV. Atender aos profissionais, fornecendo orientações de como se dá o acesso e fluxo de internamento da instituição;
- XV. Alimentar os sistemas de informação, formulários e produções diárias que devem ser preenchidos pelo NIR;
- XVI. Solicitar o prontuário do paciente junto ao Serviço de Arquivo Médico Estatística (SAME), quando necessário;
- XVII. Acompanhar demandas recebidas por e-mail, e informar periodicamente à equipe sobre demandas e pendências;
- XVIII. Receber os pedidos de vagas das equipes assistenciais, considerando o fluxo implementado no respectivo hospital;
- XIX. Conferir as documentações de demandas recebidas de outros setores;
- XX. Atualizar dados de pacientes no sistema de regulação-SER, quando necessário;
- XXI. Scanear e organizar as solicitações enviadas e recebidas;
- XXII. Elaborar, em conjunto com demais membros do núcleo, Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, protocolos, fluxos de atendimento, normas e rotinas, referente aos processos de trabalho do NIR;
- XXIII. Informar ao coordenador(a) sobre os entraves pertinentes ao processo de trabalho no setor, visando melhoria contínua.

Art. 12 São atribuições dos(as) técnicos(as) de enfermagem que atuam no NIR:

- I. Contribuir na produção e implementação dos fluxos de entrada dos usuários;
- II. Conferir, in loco, setores de internação a disponibilidade de leitos e o cenário hospitalar para atender a demanda diária;
- III. Conferir todos os itens necessários para solicitação de leito interno e externo do HDT-UFT;
- IV. Orientar equipes assistenciais para o fluxo de internação em consonância com o NIR;

			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	REGIMENTO		REG.NIR.001 - Página 11/15	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO		Emissão: 27/11/2023 Versão: 001	Próxima revisão: 27/11/2027

- V. Monitorar as respostas e/ou solicitações de vagas externas, com a finalidade de agilizar o fluxo de transferência de pacientes;
- VI. Contribuir na gestão das transferências externas e internas mantendo contato direto com as equipes envolvidas;
- VII. Comunicar ao posto de enfermagem a admissão de cada paciente regulado;
- VIII. Comunicar ao chefe do STCOR quaisquer entraves no processo de regulação dentro da instituição;
- IX. Realizar o censo hospitalar diário, in loco e através dos sistemas AGHU e SER;
- X. Manter registro de acompanhamento de pacientes com tempo de permanência superior ao preconizado;
- XI. Separar os pedidos de internação por especialidade;
- XII. Manter atualizado o quadro de leitos;
- XIII. Manter no quadro de aviso as pendências e os recados para os demais membros da equipe. Se for urgente, comunicar por telefone;
- XIV. Conferir documentação de solicitação de internação;
- XV. Realizar controles de solicitações enviadas e recebidas;
- XVI. Organizar as solicitações enviadas e recebidas;
- XVII. Scanear e organizar as solicitações enviadas e recebidas;
- XVIII. Organizar o setor para o dia seguinte, manter tudo no seu devido lugar;
- XIX. Manter a organização do serviço;
- XX. Receber e protocolar os documentos;
- XXI. Apoiar a equipe assistencial nos processos de contrarreferência de pacientes;
- XXII. Alimentar os sistemas de informação, formulários e produções diárias que devem ser preenchidos pelo NIR;
- XXIII. Elaborar, em conjunto com demais membros do núcleo, Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, protocolos, fluxos de atendimento, normas e rotinas, referente aos processos de trabalho do NIR.

			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	REGIMENTO		REG.NIR.001 - Página 12/15	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO		Emissão: 27/11/2023 Versão: 001	Próxima revisão: 27/11/2027

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 13 O NIR funcionará de forma contínua e permanente, todos os dias da semana, 24 horas por dia, com escala de trabalho específica considerando suas especialidades e cumprimento de suas atividades;





Art. 14 A escala de trabalho dos membros do núcleo possui conformidade com as funções previamente estabelecidas no presente documento;

Art. 15 Todos os empregados deverão cumprir o horário de trabalho estabelecido em escala de trabalho;

Art. 16 Eventuais ausências durante a jornada de trabalho deverão ser comunicadas previamente ao coordenador(a) do setor;

Art. 17 São dispositivos para o processo de trabalho que tem por objetivo contabilizar informações sobre o movimento de entrada e saída de pacientes na unidade:

- I. Normas internas;
- II. Procedimentos operacionais padrão - POP;
- III. Protocolos clínicos assistenciais definidos pelas especialidades ou unidades assistenciais;
- IV. Censo do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHUX) e correlatos;
- V. Controle de solicitações recebidas;
- VI. Mapa de leitos;
- VII. Indicadores Hospitalares.

			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	REGIMENTO		REG.NIR.001 - Página 13/15	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO		Emissão: 27/11/2023 Versão: 001	Próxima revisão: 27/11/2027

CAPÍTULO VI





DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 O Núcleo Interno de Regulação (NIR), observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 19 Os casos omissos referentes à matéria do NIR serão resolvidos pelo próprio núcleo, em conjunto com a Superintendência e/ou unidades envolvidas.

Art. 20 No caso da saída de qualquer membro do Núcleo Interno de Regulação - NIR deverá haver reposição de novo membro para compor a equipe.

Art. 21 Este regimento entrará em vigor após publicação no Boletim de Serviço do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – HDT-UFT/EBSERH.

			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	REGIMENTO		REG.NIR.001 - Página 14/15	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO		Emissão: 27/11/2023 Versão: 001	Próxima revisão: 27/11/2027

REFERÊNCIAS

Portaria MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html.

Portaria MS Nº 312, de 02 de maio de 2002, disponível em:

<https://www.cff.org.br/userfiles/file/portarias/312.pdf>.

Portaria MS Nº 529, de 1º de abril de 2013, disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html.

Portaria MS Nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, disponível em:





https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html.

Portaria MS Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html.

Regimento do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Universitário Júlio Bandeira de Melo da Universidade Federal de Campina Grande, disponível em: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg/aceso-a-informacao/boletim-de-servico/2021/reg-nir-001_nucleo_interno_de_regulacao.pdf.

Regimento do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/aceso-a-informacao/pops-protocolos-e-processos/gad/anexo-resolucao-51-nir-1.pdf>.

			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	
Tipo do Documento	REGIMENTO		REG.NIR.001 - Página 15/15	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO		Emissão: 27/11/2023 Versão: 001	Próxima revisão: 27/11/2027

Elaboração: Alda Helena dos Santos Carvalho - Enfermeira do NIR/HDT; Gardênia Maria Alves Bringel- Enfermeira do NIR/HDT; Karen Léda Silva – Enfermeira do NIR/HDT; Amélia Carla Silva Oliveira Carvalho- Enfermeira do NIR/HDT; Jorlene Da Silva Costa – Técnica em enfermagem do NIR/HDT; Jarina Araújo De Sousa – Técnica em enfermagem do NIR/HDT; Rosane Cristina Mendes Gonçalves- Enfermeira/Chefe do STCOR; Alexsandra Rossi – Médica, representando o corpo clínico do HDT; Márcio Martins Mendes – Enfermeiro, representante da Divisão de Enfermagem do HDT; Rosemaura Bento de Oliveira Silva – Enfermeira, representante do Setor de Cuidados Especializados do HDT.	Data:04/08/2023
Validação Setor de Gestão da Qualidade	Data: 27/11/2023 Processo-SEI - 23761.005790/2023-16
Aprovação Colegiado Executivo do HDT- UFT Conselho Consultivo	Data: 23 /11/2023 Processo-SEI - 23761.005790/2023-16

Reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte.